



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 298

REAJUSTA O VALOR DAS
DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BU
TIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disci
plina o § único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/
11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 917, de 22/03/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Ve -
readores em 25% (vinte e cinco por cento), passando as mesmas para
CR\$ 3.378,28 (três mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e vin
te e oito centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de março de 1991.
Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de março de 1991.

Ver. Dorvelly Subtil Barboza

2º Secretário